

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 029/2023-DG/CGP, DE 10/01/2023.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a criação da Gratificação de Atividade de Motorista – GAM, no Art. 12 e parágrafos, da Lei nº 6.563, de 01/08/2003, e a solicitação da Gerência de Transportes, constante do Memº 01/2023-GTRAN/DETRAN, de 04/01/2023, e demais despachos no Processo 2023/13651, R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria 5176/2022-DG/CGP, que concedeu ao servidor Walter Rogério Marques de Souza, Auxiliar Operacional B, Matrícula 57191419/1, lotado na Gerência de Transportes, a Gratificação de Atividade de Motorista – GAM, conforme previsto em Lei.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 04/01/2023.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

PORTARIA Nº 030/2023-DG/CGP, DE 10/01/2023.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a criação da Gratificação de Atividade de Motorista – GAM, no Art. 12 e parágrafos, da Lei nº 6.563, de 01/08/2003, e a solicitação da Gerência de Transportes, constante do Memº 01/2023-GTRAN/DETRAN, de 04/01/2023, e demais despachos no Processo 2023/13651, R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor José Luiz Tavares da Silva, Auxiliar Técnico, Matrícula 3261638/1, lotado na Gerência de Transportes, a Gratificação de Atividade de Motorista – GAM, conforme previsto em Lei.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 04/01/2023.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 896334

PORTARIA Nº 023/2023-DG/CGP, DE 09/01/2023.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 02/2023-GCC-DETRAN, de 04/01/2023, e demais despachos no Processo 2023/16989, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para procederem à fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Contrato nº 139/2022, firmado por este Departamento e a Empresa ALBERFLEX INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhe a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordado.

Titular:

OSMAN ROCHA BRIGLIA NETO- matrícula 3158713/1.

Suplente:

Renato Gomes da Cruz Júnior, matrícula 5862787/2.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação.

Renata Mirella Freitas Guimarães de S. Coelho

Diretora Geral

PORTARIA Nº 022/2023-DG/CGP, DE 09/01/2023.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 03/2023-GCC-DETRAN, de 04/01/2023, e demais despachos no Processo 2023/17000, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para procederem à fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Contrato nº 140/2022, firmado por este Departamento e a Empresa ALBERFLEX INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhe a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordado.

Titular:

OSMAN ROCHA BRIGLIA NETO- matrícula 3158713/1.

Suplente:

Renato Gomes da Cruz Júnior, matrícula 5862787/2.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação.

Renata Mirella Freitas Guimarães de S. Coelho

Diretora Geral

Protocolo: 896339

PORTARIA Nº 043/2023 – DG/CGP, DE 13/01/2023.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a necessidade de aplicar a gestão documental no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, para que seus documentos sejam utilizados como instrumentos de apoio à administração, a cultura, ao desenvolvimento científico tecnológico e como prova e informação à memória e história institucional;

CONSIDERANDO a necessidade da instituição de uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD responsável por criar o plano de classificação e tabela de temporalidade de documentos, e por meio destes instrumentos promover a racionalização de documentos físicos visando a eliminação ou guarda permanente;

CONSIDERANDO o Art. 216 da Constituição Pública Federal e seus dispositivos;

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO a lei nº 13.853, de 08 de julho de 2019, que Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso à informação.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 1.359/2015, que regula o acesso a informação no âmbito do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.543, de 29 de setembro de 2017, que dispõe sobre a temporalidade de documentos públicos do estado do Pará e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º – INSTITUIR a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, em conformidade com a lei nº 8.543, de 29 de setembro de 2017, no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, composta pelos servidores abaixo identificados:

Presidente:

VALNICE MACIEL DE ALMEIDA, Auxiliar Operacional de Trânsito, mat. 57188884/1

Secretária:

MARIA AUXILIADORA FREITAS DA COSTA DA ROSA, Assistente de Administração, mat.: 3264017/1

Membros Efetivos:

ANA SUELI QUADROS DA ROSA, Assistente de Administração, mat. 3268438/1;

KAYLA DE MENEZES SARMANHO, Analista de Administração e Finanças, mat. 55586785/2;

ROSIENE PANTOJA DE QUEIROZ, Analista de Administração e Finanças, mat. 57197747/1.

Art. 2º. As atribuições da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD será regulamentada pelas normas estabelecidas em seu Regimento Interno

Art. 3º. REVOGAR a Portaria 2446/2021-DG/DETRAN, publicada no DOE nº 34.801, de 17/12/2021, que instituiu a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Pará. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 04/01/2023.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 896343

PORTARIA Nº 106/2023– CCEP/DG/DETRAN, DE 17/01/2023.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 780 – CONTRAN, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre o novo Sistema de Placas de Identificação Veicular;

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº 550/2022-DG/DETRAN, de 18 de fevereiro de 2022, que regulamenta o Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular no Padrão Mercosul;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa LÍDER COMÉRCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ nº 08.960.997/0001-33, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa LÍDER COMÉRCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ nº 08.960.997/0001-33, Nome Fantasia LÍDER PLACAS AUTOMOTIVAS situada na R RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO nº 350 – Bairro: BELA VISTA, CEP: 68.456-760, no município de TUCURUI/PA, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular – EPIV.

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

PORTARIA Nº 107/2023 – CCEP/DG/DETRAN, DE 17/01/2023.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 780 – CONTRAN, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre o novo Sistema de Placas de Identificação Veicular;

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº 550/2022-DG/DETRAN, de 18 de fevereiro de 2022, que regulamenta o Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular no Padrão Mercosul;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa UNIQUE COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ nº 14.830.992/0001-99, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa UNIQUE COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ nº 14.830.992/0001-99, Nome Fantasia UNIQUE PLACAS MERCOSUL, situada na TV. POLIDORIO COELHO, nº 0 – Bairro: TAIRA, CEP: 68.600-000, no município de BRAGANÇA/PA, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular – EPIV.